



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.574/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A NEURILENE LIMA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **NEURILENE LIMA FERREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Francisco Macedo, nº 358, Bairro Bom Remédio, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Setor 004, Quadra 0144, Lote 0319, cadastro imobiliário nº 16944, medindo 08,75 metros de frente, lado direito 19,65 metros, lado esquerdo 19,75 metros e fundos 09,40 metros, perfazendo uma área total de 178,32 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua Francisco Macedo.
Lado Direito: Patrícia Bertini, lote 0328.
Lado Esquerdo: Lote 0311.
Fundos: Lote 0120.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração